

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R 920 /73

Aprovado por Deliberação

Em 16 / 5 /73

PROCESSO CEE N. 529/73
INTERESSADO - CHEN MAE - PING
ASSUNTO - Equivalência de estudos
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU.
RELATORA - CONSELHEIRA MARIA IGNEZ L. DE SIQUEIRA

HISTÓRICO:

CHEN MAE - PING, filha de Che King Chou e de Chen Chow Yuen Yinj, nascida na China, em 26.1.1957, residente e domiciliada à rua Mario Amaral, n. 324, fez, em seu país de origem, os seguintes estudos:

- 1 - Curso primário com seis séries na Escola Lon Han, em Taiwan, China;
- 2 - Curso primário com duas séries, no Ginásio Feminino Kin-Hnva, em Taiwan, onde estudou as seguintes disciplinas: Educação da Saúde, Chinês, Inglês, Matemática, História, Geografia, Biologia (1ª série), Física e Química (na 2ª série). Desenho, Artes Industriais, Ética, Educação Física e Sociedade; estudou ainda Desenho e Vocação na 2ª série; obteve sempre bom rendimento escolar.

FUNDAMENTAÇÃO:

A requerente solicita a equivalência de estudos, a fim de continuar seus estudos no "Curso Colegial". Entretanto, embora tenha cursado o primeiro semestre da 3ª série do curso Gínasial em seu país, não concluiu o curso que a habilitaria ao nosso 2º Grau. Portanto, com base no amparo legal que lhe confere o artigo 100 da lei 4024/71 e na Resolução CEE 19/65, a equivalência pode ser reconhecida, mas, ao nível de 7ª série do 1º Grau, do Sistema Brasileiro.

CONCLUSÃO:

Opinamos que os estudos realizados por Chen Mae-Ping, na China, podem ser considerados equivalentes aos do Sistema Brasileiro, ao nível de 7ª série do 1º Grau, podendo a aluna matricular-se na 8ª série do 1º Grau, submetendo-se a Processo de adaptação em Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 4 de abril de 1971

a)Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos J., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1973

a)Conselheiro José Borges dos Santos Jr. - Presidente